

PORTARIA Nº 0362/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT Nº 089 de 05 de março de 2026**, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de saúde do município de **Canarana**, no valor total de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, em parcela única (SES-PRO-2026/05876).

CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT Nº 173 de 27 de março de 2026**, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade do município de **Carlinda**, no valor total de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, em parcela única (SES-PRO-2026/20019).

CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT Nº 175 de 27 de março de 2026**, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da média ou alta complexidade do município de **Feliz Natal**, no valor total de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, em parcela única (SES-PRO-2026/20416).

CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT Nº 91 de 05 de março de 2026**, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade do município de **Lucas do Rio Verde**, no valor total de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, em parcela única (SES-PRO-2026/05562).

CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT Nº 104 de 05 de março de 2026**, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de **Nobres**, no valor total de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, em parcela única (SES-PRO-2026/09086).

CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT Nº 150 de 27 de março de 2026**, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Especializada à Saúde do município de **Nova Mutum**, no valor total de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, em parcela única (SES-PRO-2026/14733).

CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT Nº 061 de 06 de fevereiro de 2026**, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da Atenção Primária à Saúde do município de **Nova Ubiratã**, no valor total de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, em parcela única (SES-PRO-2026/04441).

QUALCONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT Nº 182 de 27 de março de 2026**, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção básica, média e alta complexidade do município de **Peixoto de Azevedo**, no valor total de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, em parcela única (SES-PRO-2026/20470).

CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT Nº 183 de 27 de março de 2026**, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para qualificação dos serviços de Atenção Especializada do município de **Primavera do Leste**, no valor total de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, em parcela única (SES-PRO-2026/20458).

CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT Nº 184 de 27 de março de 2026**, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos

serviços de média e alta complexidade do município de **Rosário Oeste**, no valor total de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em parcela única (SES-PRO-2026/20339)**.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio e Investimento**, e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 11.100.000,00 (onze milhões e cem mil reais)**, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2728

Fonte: Estadual

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de maio de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

CUSTEIO			
RESOLUÇÃO CIB/MT	MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR PARCELA
Resolução CIB/MT Nº 089 de 05/03/2026	CANARANA	ÚNICA	R\$ 500.000,00
Resolução CIB/MT Nº 173 de 27/03/2026	CARLINDA	ÚNICA	R\$ 3.000.000,00
Resolução CIB/MT Nº 175 de 27/03/2026	FELIZ NATAL	ÚNICA	R\$ 1.000.000,00
Resolução CIB/MT Nº 91 de 05/03/2026	LUCAS DO RIO VERDE	ÚNICA	R\$ 1.000.000,00
Resolução CIB/MT Nº 104 de 05/03/2026	NOBRES	ÚNICA	R\$ 1.000.000,00
Resolução CIB/MT Nº 150 de 27/03/2026	NOVA MUTUM	ÚNICA	R\$ 1.000.000,00
Resolução CIB/MT Nº 061 de 06/02/2026	NOVA UBIRATÃ	ÚNICA	R\$ 1.000.000,00
Resolução CIB/MT Nº 182 de 27/03/2026	PEIXOTO DE AZEVEDO	ÚNICA	R\$ 1.000.000,00
Resolução CIB/MT Nº 184 de 27/03/2026	PRIMAWEIRA DO LESTE	ÚNICA	R\$ 1.000.000,00
Resolução CIB/MT Nº 089 de 05/03/2026	ROSÁRIO OESTE	ÚNICA	R\$ 600.000,00
Total Custeio			R\$ 11.100.000,00